



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 19 DE MAIO DE 2022.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/35LOyU6>

RESUMO

TERMO DE REVOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 003/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de imóvel para base distrital da Prefeitura Municipal de Amapá e alojamento de servidores deslocados para o distrito do Sucurijú.

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com amparo legal da Lei 8.666/93, em seu Art. 49:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral, solicitou a revogação de dispensa de licitação nº003/2022, Processo nº17012022/01, justificado pela desistência da parte vendedora em finalizar o processo da venda do imóvel no qual é o objeto de interesse da administração.

CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público, bem como pela regularidade de seus atos.

DECIDE revogar o Processo de Dispensa de Licitação Nº003/2022 e, conseqüentemente, o Contrato de aquisição de bens nº009/2022 cujo objeto é: Aquisição de imóvel para base distrital da Prefeitura Municipal de Amapá e alojamento de servidores deslocados para o distrito do Sucurijú.

DETERMINAR com fulcro no Art.49, § 3º § 4º da Lei 8.666/93, dar ciência e publicidade da revogação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório de ampla defesa

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19

Avenida Guarany 896 Nova Esperança

CEP: 68950-000

prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

DIA DO DEFENSOR PÚBLICO

Parabéns aos profissionais que atuam em prol da justiça social!



19 de Maio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.